

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2020

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, neste ato representada pelo Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA**, com sede na cidade de Capinzal, Santa Catarina, à Rodovia SC 150, nº 1.000, P 08 e 09, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 79.841.904/0001-08, neste ato representada por Everton Gratt, brasileiro, casado, diretor geral, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 11/r-4.216.068/SESP-SC e inscrito no CPF sob nº 008.431.159-20, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 380, centro, na cidade de Capinzal, Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, à vista do disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Contrato firmado com fundamento na Licitação Pública – Concorrência nº 01/2020, Processo nº 171/2020, objetivando a aquisição e instalação de equipamento para tratamento de água, pré-fabricado, compacta, aberta com característica modular, fabricada em aço inoxidável, não pressurizada, com vazão média ao dia de 200 litros/segundo (720 m³/h) excluindo o volume de água utilizado nas retro lavagens dos filtros, e atendendo aos limites estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e demais portarias, comunicados e resoluções emitidas pelo Governo do Estado de São Paulo, em especial, pelo Centro de Vigilância Sanitária e CETESB, bem como as emitidas pelo Município de Ourinhos pertinentes ao objeto da licitação, os parâmetros físicos/químicos da água bruta, conforme histórico em anexo: o referido equipamento deverá ser dividido em duas linhas de 100l/s (360 m³/h), composta por unidades abertas de chegada, de mistura rápida, de floculação, de decantação, de filtração e dosagem e armazenamento de produtos químicos, bem como todos demais equipamentos e materiais necessários para o adequado funcionamento destas unidades, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2020, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

I – Fica retificado o valor do contrato inicial que era de R\$ 8.966.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais), devido a erro material, para R\$ 8.996.000,00 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil reais).

II – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Sexta do contrato originário, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, conforme expediente protocolizado sob o nº 8786/2022 e nos termos do artigo 57, item II da Lei nº 8.666/93.

III – O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias atendendo ao previsto no item 6.2 do Contrato Administrativo nº 39/2020, conforme Cronograma Físico – Financeiro atualizado, contados a partir da data da apresentação das Licenças Ambientais, ou seja, a Licença previa e a Licença de Instalação ou de documento de dispensa de licença ambiental emitida pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

IV – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela CONTRATANTE, a qual designará como gestor a Sra. Edna Valentina Domingos, Superintendente, e como fiscal do Contrato a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas e Fiscalização de Contrato e Obra Referentes a Licitação para Aquisição de Estação de Tratamento de Água Compacta, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

V – Fica reajustado e realinhado o valor inicial contratado, aplicando-se o índice IGP-M acumulado no período, conforme requerido pela CONTRATADA, e descrito na cláusula 12.2 do referido contrato, garantindo assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consoante art. 58, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93, passando a vigor o valor total de R\$16.987.985,24 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VI – Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$849.399,26 (oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, através do Seguro-Garantia com a apólice número 51750018613 com vigência até 11/09/2023.

VII – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

Exercício de 2020:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
03.04.00 – Diretoria de Operações
03.04.01 – Diretoria de Operações
17.512.0602.1.722 – Amp. e Reforma da Estação de Tratamento de Água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Exercício de 2022:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
03.04.00 – Diretoria de Operações
03.04.01 – Diretoria de Operações
17.512.0602.1.755 – Classificação Funcional
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VIII – Prevaecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 12 de setembro de 2022.

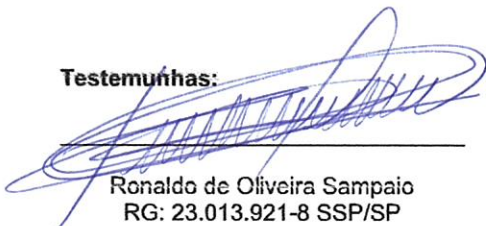


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Edna Valentina Domingos
Superintendente
CONTRATANTE



BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA
Everton Gratt
Diretor-Geral
Contratada

Testemunhas:



Ronaldo de Oliveira Sampaio
RG: 23.013.921-8 SSP/SP



José Odilon Ferreira de Almeida
RG: 9.004.475-7 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E.

CONTRATADO: Bio G Sistemas de Saneamento Ltda.

CONTRATO N°: 1º Termo De Aditamento Ao Contrato N° 39/2020

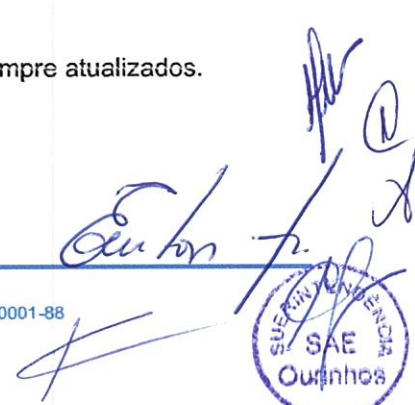
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento para tratamento de água, pré-fabricado, compacta, aberta com característica modular, fabricada em aço inoxidável, não pressurizada, com vazão média ao dia de 200 litros/segundo (720 m³/h) excluindo o volume de água utilizado nas retro lavagens dos filtros, e atendendo aos limites estabelecidos na Portaria de Consolidação n° 5, de 28 de setembro de 2017 e demais portarias, comunicados e resoluções emitidas pelo Governo do Estado de São Paulo, em especial, pelo Centro de Vigilância Sanitária e CETESB, bem como as emitidas pelo Município de Ourinhos pertinentes ao objeto da licitação, os parâmetros físicos/químicos da água bruta, conforme histórico em anexo: o referido equipamento deverá ser dividido em duas linhas de 100l/s (360 m³/h), composta por unidades abertas de chegada, de mistura rápida, de floculação, de decantação, de filtração e dosagem e armazenamento de produtos químicos, bem como todos demais equipamentos e materiais necessários para o adequado funcionamento destas unidades.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, 12 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

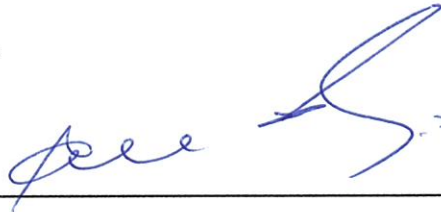
Pelo contratante:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____



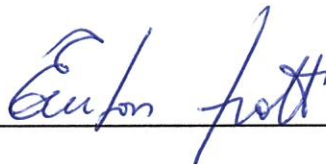
Pela contratada:

Nome: Everton Gratt

Cargo: Diretor-Geral

CPF: 008.431.159-20

Assinatura: _____




ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____



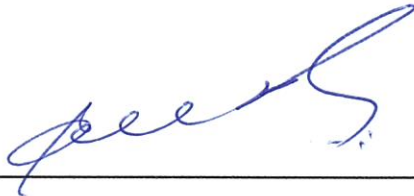
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

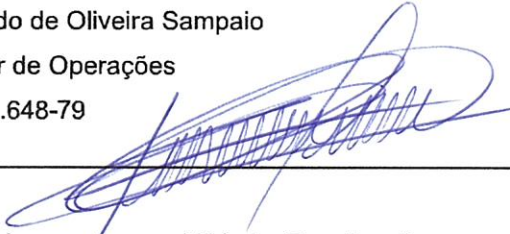
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome: Ronaldo de Oliveira Sampaio

Cargo: Diretor de Operações

CPF: 137.154.648-79

Assinatura: _____



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome: José Odilon Ferreira de Almeida

Cargo: Engenheiro Civil da SAE

CPF: 062.852.518-43

Assinatura: _____



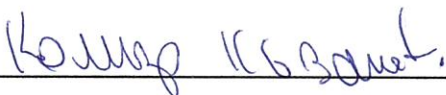
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Controle Interno

Nome: Kauíza Kerolyne Gético Barreto

Cargo: Controladora Interna

CPF: 408.967.748-30

Assinatura: _____



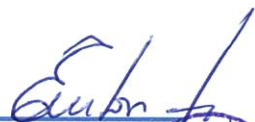
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

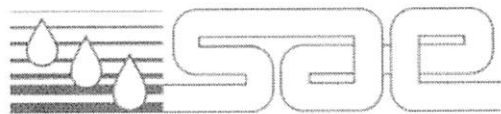
Nome: Aline Simões Baldini

Cargo: Procuradora Jurídica

CPF: 387.158.018-02

Assinatura: _____



ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO****Contrato nº 39/2020.****Processo nº 171/2020.****Concorrência Pública nº 01/2020.**

Objeto: Aquisição e instalação de equipamento para tratamento de água, pré-fabricado, compacta, aberta com característica modular, fabricada em aço inoxidável, não pressurizada, com vazão média ao dia de 200 litros/segundo (720 m³/h) excluindo o volume de água utilizado nas retro lavagens dos filtros, e atendendo aos limites estabelecidos na portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e demais portarias, comunicados e resoluções emitidas pelo governo do Estado de São Paulo, em especial, pelo centro de vigilância sanitária e CETESB, bem como as emitidas pelo município de Ourinhos pertinentes ao objeto da licitação, os parâmetros físicos/químicos da água bruta, conforme histórico em anexo: o referido equipamento deverá ser dividido em duas linhas de 100 L/s (360 m³/h), composta por unidades abertas de chegada, de mistura rápida, de floculação, de decantação, de filtração e dosagem e armazenamento de produtos químicos, bem como todos demais equipamentos e materiais necessários para o adequado funcionamento destas unidades.

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

Contratada: Bio G Sistemas de Saneamento Ltda
CNPJ sob nº: 79.841.904/0001-08

Período: 12 (doze) meses.

I – Fica retificado o valor do contrato inicial que era de R\$ 8.966.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais), devido a erro material, para R\$ 8.996.000,00 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil reais).

II – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o

prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Sexta do contrato originário, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, conforme expediente protocolizado sob o nº 8786/2022 e nos termos do artigo 57, item II da Lei nº 8.666/93.

III – O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias atendendo ao previsto no item 6.2 do Contrato Administrativo nº 39/2020, conforme Cronograma Físico – Financeiro atualizado, contados a partir da data da apresentação das Licenças Ambientais, ou seja, a Licença prévia e a Licença de Instalação ou de documento de dispensa de licença ambiental emitida pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

IV – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela CONTRATANTE, a qual designará como gestor a Sra. Edna Valentina Domingos, Superintendente, e como fiscal do Contrato a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas e Fiscalização de Contrato e Obra Referentes a Licitação para Aquisição de Estação de Tratamento de Água Compacta, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

V – Fica reajustado e realinhado o valor inicial contratado, aplicando-se o índice IGP-M acumulado no período, conforme requerido pela CONTRATADA, e descrito na cláusula 12.2 do referido contrato, garantindo assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consoante art. 58, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93, passando a vigor o valor total de R\$16.987.985,24 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VI – Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$849.399,26 (oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, através do Seguro-Garantia com a apólice número 51750018613, com vigência até 11/09/2023.

VII – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

Exercício de 2020:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.04.00 – Diretoria de Operações
03.04.01 – Diretoria de Operações
17.512.0602.1.722 – Amp. e Reforma da Estação de Tratamento de Água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Exercício de 2022:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.04.00 – Diretoria de Operações
03.04.01 – Diretoria de Operações
17.512.0602.1.755 – Classificação Funcional
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VIII – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data de assinatura: 12 de setembro de 2022.

Edna Valentina Domingos – Superintendente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO
(Cumprimento ao artigo 15, § 2º da
Lei nº 8.666/93)

Processo nº 107/2021.

Pregão Presencial nº 32/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes, frios e embutidos.

Órgão Gerenciador: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

Ata de Registro de Preços nº 54/2021.

Empresa Detentora: Iram Comércio de Alimentos Ltda., nos itens 02 (R\$ 37,00), 03 (R\$ 33,50), 04 (R\$ 20,00), 06 (R\$ 39,00), 07 (R\$ 38,00), 08 (R\$ 46,00), 09 (R\$ 25,30), 11 (R\$ 10,89), 12 (R\$ 35,00), 13 (R\$ 22,00), 14 (R\$ 13,00), 15 (R\$ 15,34), 16 (R\$ 31,00), 17 (R\$ 15,99), 18 (R\$ 40,00) e 21 (R\$ 16,00).

Ata de Registro de Preços nº 55/2021.

Empresa Detentora: Esperia Distribuidora de Alimentos Ltda., nos itens 01 (R\$ 28,87), 05 (R\$ 22,00), 10 (R\$ 25,20), 19 (R\$ 18,00), 20 (R\$ 56,00), 22 (R\$ 63,00) e 23 (R\$ 17,00).

Ourinhos, 14 de setembro de 2022.

Edna Valentina Domingos – Superintendente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO
(Cumprimento ao artigo 15, § 2º da
Lei nº 8.666/93)

Processo nº 109/2021.

Pregão Presencial nº 07/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes

Órgão Gerenciador: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

Ata de Registro de Preços nº 17/2022.

Empresa Detentora: A. M. Weller Confecções Eireli – ME nos itens 05 (R\$ 37,00) e 06 (R\$ 40,30);

Ata de Registro de Preços nº 18/2022.

Empresa Detentora: Bernardino da Luz Uniformes e Confecções Ltda., nos itens 11 (R\$ 45,80), 12 (R\$ 45,00) e 16 (R\$ 34,40);

Ata de Registro de Preços nº 19/2022.

Empresa Detentora: D C N Uniformes e Serviços Eireli, nos itens 07 (R\$ 34,00), 10 (R\$ 101,00) e 13 (R\$ 45,40);

Ata de Registro de Preços nº 20/2022.

Empresa Detentora: Indaseg Confecções de Uniformes Eireli, nos itens 01 (R\$ 29,80), 02 (R\$ 33,10), 03 (R\$ 33,40), 04 (R\$ 35,70), 14 (R\$ 50,00) e 15 (R\$ 57,00);

Ata de Registro de Preços nº 21/2022.

Empresa Detentora: NSE Indústria e Comércio de Confecções Ltda. EPP nos itens 08 (R\$ 45,80) e 09 (R\$ 49,00).

Ourinhos, 15 de setembro de 2022.

Edna Valentina Domingos – Superintendente

EXTRATO DE LICITAÇÃO
(Cumprimento ao artigo 15, § 2º da
Lei nº 8.666/93)

Processo nº 110/2021.

Pregão Presencial nº 42/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de equipamentos de proteção individual

Órgão Gerenciador: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

Ata de Registro de Preços nº 24/2022.

Empresa Detentora: Gascan Mineirense Comércio de EPI – EPP, nos itens 01 (R\$ 7,75), 03 (R\$ 3,90), 08 (R\$ 7,20), 10 (R\$ 27,00), 11 (R\$ 8,90), 13 (R\$ 6,40), 14 (R\$ 26,90), 16 (R\$ 6,61), 17 (R\$ 199,90), 19 (R\$ 20,00), 21 (R\$ 40,00), 24 (R\$ 4,49), 25 (R\$ 67,60), 26 (R\$ 129,00) e 31 (R\$ 210,00);

Ata de Registro de Preços nº 25/2022.

Empresa Detentora: L. J. M. dos Santos EPP, nos itens 02 (R\$ 13,70), 04 (R\$ 3,62), 07 (R\$ 1,25), 20